LEI Nº 3.132, DE 12 DE MAIO DE 2005.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO VIVA ANÁPOLIS – AVIVANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a "**ASSOCIAÇÃO VIVA ANÁPOLIS – AVIVANA",** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.845.606/0001-41, estabelecida nesta cidade, à Rua Engenheiro Portela, 897, centro, CEP 75.024.970.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 12 de maio de 2005.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rafic Mounir Khouri
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA